Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.690	05/08/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 05/08/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca dos imóveis "abandonados" em nosso Município.

REQUERIMENTO Nº. 934 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, o seguinte:

1)- Há possibilidade de realizar a notificação dos proprietários de imóveis urbanos no Município, para que os mesmos providenciem a regularização das calçadas e cercamento, limpeza e construção ou reforma de suas calçadas?

2)- Há possibilidade da Senhora Prefeita realizar estudos e encaminhar Projeto a esta Casa de Leis, objetivando a posse de imóveis abandonados que não apresentem herdeiros e ou sucessores, pela Prefeitura Municipal para que posteriormente esses imóveis sejam utilizados para construção de moradias populares ou outros fins destinados ao Município?

Justificativa:-

Em nosso Município há vários imóveis sem a devida regularização quanto às calçadas, muros e limpeza, com isso trazendo sérios transtornos a todos. A Prefeitura deve atuar no sentido de notificar esses proprietários para que cumpra a legislação e realize a devida regularização de seus imóveis.

Outra questão, são os inúmeros imóveis abandonados em nosso Município, que seus proprietários já falecidos não apresentam herdeiros e sucessores, com isso causando sérios danos a comunidade circunvizinha. Esses mesmos imóveis, após a Prefeitura tomar posse poderiam ser utilizados em ações de moradia popular direta ou indiretamente.

Desta forma solicitamos os devidos estudos, objetivando alcançar o bem comum de toda nossa comunidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 5 de agosto de 2013.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Francisco Tuca Vereador/PSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

Of. nº 1.551/2013

MOCOCA, 21 de agosto 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2.911	22-8-2013	

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a dilação do prazo de Lei, por mais 15 dias, nos termos do art. 9º, parágrafo único, item I, da Lei Orgânica do Município, para resposta ao Requerimento nº **934/2013,** de autoria do Vereador Francisco Carlos Candido , e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, em virtude de que não foi possível atender à solicitação dentro do prazo inicial.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DEFIRO O PEDIDO
Sala das Sessões 26/08/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Ofício nº 1.579/2013

Mococa, 26 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
2.987	27/8/13	

Ref. **Requerimento nº 934/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações, acerca dos imóveis "abandonados", em nosso Município, constante do requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Francisco Carlos Candido, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

1. A fiscalização para a regularização de calçadas, muros e limpeza de terrenos está sendo feita, notificando os proprietários, dando prazo e aplicando multas, pelo Departamento de Obras.

2. Em relação à possibilidade de Projetos de Lei objetivando a posse de imóveis abandonados que não apresentem herdeiros ou sucessores pela Prefeitura de Mococa (item 2 do Requerimento), temos a informar o seguinte de acordo com Departamento específico:

Inicialmente, há que se esclarecer que a questão relativa à posse e propriedade imobiliária é matéria de Direito Civil, cuja competência legislativa pertence, privativamente, à União, nos termos do artigo 22, I, da Constituição Federal. Nestes termos, qualquer disposição legal municipal que disponha sobre a matéria será considerada inconstitucional, sob seu aspecto formal (vício de iniciativa de competência).

Ademais, a própria Lei processual civil, o Código de Processo Civil, já regulamenta a questão dos imóveis (e também bens móveis) que não são transmitidos a herdeiros e sucessores por inexistências destes. Tratam-se dos institutos da "herança jacente" e "herança vacante" que possui todo um regular processual devido e, ao final, assim declarado pelo Poder Judiciário, integrará o patrimônio do Município (casos de jacência, conforme artigo 1822 do Código Civil) ou da União ou Estado (caso de vacância, conforme artigo 1143, do Código de Processo Civil).

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 02/09/13
MOCOCA, SP

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 02.09.13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.598/2013 MOCOCA, 30 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3014	02.9.13	

REF.: **Requerimento nº 934/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca dos imóveis "abandonados" em nosso Município, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Francisco Carlos Candido, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

O Departamento realiza a fiscalização e notificação aos proprietários de imóveis que permanecem sem a construção de calçadas ou muros; bem como, notifica os proprietários sobre a limpeza de terrenos. Tais notificações acontecem através da visita *in loco* dos fiscais ou mesmo através de denúncias e/ou reclamações dos munícipes.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 09/09/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 09.09.13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE